Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz. 262- 5° andar – CEP: 17800-000 – FONE FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 095, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007

(Projeto de Lei Complementar nº 114/07, de autoria da Mesa da Câmara)

"Dispõe sobre alteração no Anexo I – Quadro de Pessoal – Lei nº 2.714, de 16/05/1997, alterada pelas Leis Complementares nºs 16, de 19/05/1997; 37, de 15/03/2001; 40, de 28/12/2001; 48, de 28/02/2003 e 67, de 01/06/2005 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei nº 2.714, de 16/05/1997, alterada pelas Leis Complementares nºs 16, de 19/05/1997; 37, de 15/03/2001; 40, de 28/12/2001; 48, de 28/02/2003 e 67, de 01/06/2005 passa a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2° - As atribuições das funções dos empregos em comissão constantes do Anexo I desta Lei, estão regulamentadas no Ato da Mesa nº 01, de 21/06/06.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de dezembro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

fls. 1249

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Parte permanente e parte suplementar (art. 7º, I e II da Lei nº 2.292, de 30/07/1990 e alterações posteriores, Lei nº 2.494/93, 2.536/94, 2.620/95, 2.714/97 e Leis Complementares nºs 16/97, 37/01, 40/01, 48/03 e 67/05).

Empregos em Comissão			
Qde	**Denominação**	**Ref.**	**Requisitos p/ preenchimento**
01	Assessor Jurídico	11	Curso superior, inscrito na OAB, com experiência mínima de 1 (um) ano em direito público
01	Assessor Financeiro	11	Curso superior em ciências contábeis ou 2º grau técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com experiência mínima de 1 (um) ano em contabilidade pública e recursos humanos
01	Assessor Legislativo	11	2º grau completo, conhecimento específico na área legislativa com experiência mínima de 1 (um) ano
01	Assessor de Gabinete	10	2º grau completo
03	Assessor Parlamentar	08	2º grau completo
Empregos Públicos			
01	Contador	10	
01	Tesoureiro	08	
01	Digitador	07	
01	Motorista	06	
01	Telefonista	05	
Emprego de Provimento Efetivo			
01	Atendente	06	